



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 1 de 8

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Pregão	2
Extrato	2
Atas de registro de preço - Trimestral	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
FEUC - Faculdade Euclides da Cunha	5
Atos Oficiais	5
Portarias	5
SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto	5
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	5
Conselhos Municipais	5
Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI	5
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	6
Poder Legislativo	7
Atos de Pessoal	7
Portarias	7
Licitações e Contratos	8
Extrato	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 45.741.659/0001-37

Praça dos Três Poderes, 1 - Centro

Telefone: (19) 3682-7800

Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo

CNPJ 54.138.268/0001-13

Praça dos Três Poderes, 02 - Centro

Telefone: (19) 3608-6502

Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 2 de 8

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Pregão

ABERTURA do Pregão Eletrônico nº 45/2025 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de **planejamento, organização, execução e acompanhamento de concurso público e processo seletivo**, visando o provimento de cargos efetivos e temporários da Prefeitura Municipal e Instituto Municipal de Previdência (IMP). **Abertura da sessão dia 15/09/2025 às 09h00min.** O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: <http://saojosedoriopardo.sp.gov.br/>, <https://www.bll.org.br> e no PNCP. **Início do envio da proposta eletrônica: 01/09/2025.**

Extrato

TERMOS ADITIVOS FIRMADOS DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; TAP Nº= TERMO DE APOSTILAMENTO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; ARP = ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; CO= CONVÊNIO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; O= OBJETO; V= VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA;

TA Nº= 01/2025; CA= CENTRO MEDICO SOUZA LEAL S/S; CT= 183/2024; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 31/08/2025 até 30/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão a tabela e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto, conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de agosto de 2025.

TA Nº= 01/2025; CA= A.L. CENTRO INTEGRADO DE FISIOTERAPIA S/S LTDA; CT= 184/2024; IX= 84/2024; O= O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 31/08/2025 até 30/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; V= Os valores a serem pagos pela prestação dos serviços seguirão a tabela e os dispostos do Art. 2º do Decreto nº 7.504, de 13 de novembro de 2023, ou Decreto posterior que revogue ou altere o texto, conforme descrito na Cláusula Quinta do contrato; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de agosto de 2025.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE AGOSTO DE 2025

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CV= CONVITE; TP= TOMADA DE PREÇO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX= INEXIGIBILIDADE; CH= CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR ESTIMADO; P= PERÍODO DE VIGÊNCIA; PEX = PRAZO DE EXECUÇÃO; D= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 131/2025; CA= LF BAPTISTELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA; IX= 104/2024; O= Contratação de profissionais especializados, pessoa física ou jurídica, para prestação de serviços médicos, presencial, nas Unidades de Saúde do município, nas especialidades de Autorizados/Regulador, Auditor, Cardiologista, Cirurgia Geral, Clínica Geral, Cirurgia Vascular, Dermatologia, Endocrinologia, Generalista, Geriatria, Ginecologia, Infectologia, Hematologia, Nefrologia, Neurologia, Pediátrica, Oftalmologia, Oncologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pediatria, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e de Urologia Clínica, conforme necessidade/escala da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste instrumento; V= R\$ 115,00 (cento e quinze reais) por hora trabalhada; P= 12 (doze) meses; DA= 18 de agosto de 2025.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 17/2025; CA= E.R. Soluções Informática Ltda; PE=13/2025; O= Aquisição de computadores portáteis (notebooks), desktop e monitores de uso corporativo, com garantia e suporte técnico on-site de, no mínimo 60 (sessenta) meses para atender as demandas da administração municipal - (COMPUTADOR DESKTOP Básico); V= R\$ 1.020.800,00 (um milhão, vinte mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA=21 de maio de 2025.

Nº 18/2025; CA= Air Liquide Brasil Ltda; PE=16/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP, e aparelho de ventilação mecânica não invasiva (CPAP), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito; V= R\$ 199.065,20 (cento e noventa e nove mil sessenta e cinco reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de maio de 2025.

Nº 18/2025; CA= Superarmed Equipamentos Médicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 3 de 8

Hospitales Ltda EPP; PE=16/2025; O= Sistema de registro de preços para futura e eventual Aquisição de gases medicinais (oxigênio) com empréstimo em comodato de cilindros e locação de concentrador de oxigênio, aparelho BIPAP, e aparelho de ventilação mecânica não invasiva (CPAP), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde; V= R\$ 31.812,80 (trinta e um mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=26 de maio de 2025.

Nº 19/2025; CA= DC Medic Distribuidora Ltda; PE=08/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Fraldas para atender aos mandados judiciais, com vistas à contemplação das demandas do Setor de Requisições Judiciais da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo; V= R\$ 19.058,40 (dezenove mil cinquenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA=27 de maio de 2025.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato, para contratação temporária por 180 (cento e oitenta) dias, abaixo classificado no **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**, para que compareça até o dia 04 de setembro de 2025, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 01, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos para receber as instruções a respeito de sua contratação.

PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR		
POS.	Nº INSC	CANDIDATO
9	10370	SIMONE DIAS DE JESUS SILVA

Se o candidato não comparecer até o dia 04 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 28 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 4 de 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTÁGIÁRIO N° 01/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca os candidatos abaixo classificados no **PROCESSO SELETIVO ESTÁGIÁRIO N° 01/2025** para que compareçam até o dia 04 de setembro de 2025, das 8h às 17h, na Casa do Empreendedor – Avenida Independência, 279, Centro. Os candidatos deverão apresentar seus documentos, para receber as orientações pertinentes ao início das atividades.

ENSINO SUPERIOR – ADMINISTRAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
7	RENATO RICHARD DA SILVA BOTELHOS	ADMINISTRAÇÃO	1	3	15/05/2025 15:58:39	4

ENSINO SUPERIOR – ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
2	GABRIEL BLASI CASTOLDI	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	4	5	20/05/2025 10:28:32	9

ENSINO SUPERIOR – DIREITO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
3	EDILENE PONCE DO AMARAL	DIREITO	5	0	15/05/2025 11:03:42	5

ENSINO SUPERIOR – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	RAFAEL TROVO VECCHI	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	2	1	29/05/2025 11:51:32	3

ENSINO SUPERIOR – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CURSO	PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS	DATA E HORA DE INSCRIÇÃO	TOTAL
1	BRUNO HENRIQUE PASSONI MOREIRA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	5	5	26/05/2025 12:14:44	10
2	MARCIA MARTINS FERNANDES CORREA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4	29/05/2025 11:07:20	6
3	JOÃO VICTOR CUNHA DE ALMEIDA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2	4	28/05/2025 11:39:47	6
4	JULIO CÉSAR CORSI NEVES	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2	3	28/05/2025 08:45:00	5
5	ISADORA CAROLINE GODOY BATISTA	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	29/05/2025 11:36:20	4

Se o candidato não comparecer até o dia 04 de setembro de 2025, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação. São José do Rio Pardo, 28 de agosto de 2025. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 5 de 8

FEUC - FACULDADE EUCLIDES DA CUNHA

Atos Oficiais

Portarias

Portaria nº 1362, de 27 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre o reajuste nas taxas de serviço desta IES”

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º: Fica reajustada a tabela de taxas de serviço desta IES:

Solicitação	Valor	20 % de apressamento	Valor com apressamento
Atestado de matrícula (até março)	R\$ 15,00	R\$ 3,00	R\$ 18,00
Atestado de matrícula e frequência	R\$ 30,00	R\$ 6,00	R\$ 36,00
Certificado de conclusão	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Prova Substitutiva (quando não apresentado o atestado médico ou equivalente)	R\$ 80,00	R\$ 16,00	R\$ 96,00
Outras declarações	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Histórico Escolar	R\$ 60,00	R\$ 12,00	R\$ 72,00
Programa de Disciplinas (por semestre)	R\$ 40,00	R\$ 8,00	R\$ 48,00

Art. 2º: O prazo de entrega, após ciência da Secretaria Acadêmica via formulário correspondente e pagamento da taxa, é de 10 (dez) dias úteis.

Esta portaria entra em vigor a partir do mês de setembro de 2025.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Prof. Me. Fábio Moda Magnoni

Diretor Administrativo

Publicado, por afixação, no Quadro de Editais da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de São José do Rio Pardo, na mesma data, e no Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo.

Gláucia Maria Marquiti Octaviano

Secretária Acadêmica

SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 04/2025; Sistema de registro de preços para aquisição de produtos químicos: Sulfato de alumínio isento de ferro (granulado) em sacos de rafia ou polipropileno - destinados

às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência e Cal hidratada especial para tratamento de água em sacos - destinados às Estações de Tratamento de Água (Central - Carlos Cassucci - Domingos de Syllos - João de Souza - Santo Antônio), conforme as necessidades da SAERP e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). As propostas serão recebidas a partir do dia 28/08/2025, às 12h30min, até o dia 09/09/2025, às 8h00min. Sessão pública de disputa às 8h30min do 09/09/2025. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.saerp-sjrp.com.br em “Licitações”, pelo endereço eletrônico: www.bll.org.br, pelo Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/editais/19659196000159/2025/6> ou, ainda, por e-mail (solicitação): licitacao.saerp@gmail.com

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI

Prezados Senhores,

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, através do presidente, CONVOCA todos os Conselheiros e convida a população para a Reunião Plenária Ordinária, a ser realizada no dia 01 de Setembro de 2025, às 13:30hrs, de forma online, pelo link: <https://meet.google.com/zxg-ftic-swd>

Em pauta estarão assuntos de Ordem desse colegiado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 6 de 8

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de São José do Rio Pardo
do Estado de São Paulo

[Lei Federal nº. 8.069/90 – Lei Municipal nº. 4.486/15]



Resolução nº 06 de 27 de agosto 2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Rio Pardo/SP – CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº. 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº. 4.486/15, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de São José do Rio Pardo, manifesta o seguinte:

CONSIDERANDO Lei Municipal 4.889/2017 que dispõe sobre a instituição do Programa de Auxílio à Família Extensa no Município de São José do Rio Pardo, nos termos do §2º do Art. 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

CONSIDERANDO a ata da reunião ordinária realizada no dia 27 de agosto de 2025,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a concessão do pagamento do auxílio à família extensa de A.S.M.R(Data de nascimento: 15/06/2025) pelo período de durante 06 (seis) meses.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 27 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
MARY CRISTINA DA CRUZ
Data: 28/08/2025 12:46:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mary Cristina da Cruz
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 7 de 8

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL

São José do Rio Pardo

PORTARIA Nº 33, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a progressão horizontal do servidor Rodrigo Marin Figueira, nos termos da Resolução nº 15/2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

RESOLVE:

Art. 1º O servidor Rodrigo Marin Figueira, titular do cargo efetivo de Telefonista, fica classificado no grau "A" da Tabela de Progressão Horizontal da Lei nº 5.989/2022 – Anexo I, a título de progressão horizontal, mediante avaliação de desempenho e qualificação profissional, nos termos da Resolução nº 15/2022, que "Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos servidores efetivos estáveis da Câmara Municipal de São José do Rio Pardo."

Art. 2º O processo de evolução funcional, que resultou na classificação definida no art. 1º, foi coordenado pela Comissão de Gestão de Carreiras, constituída através do Ato da Presidência nº 8/2022 e suas deliberações constam de ata registrada em livro próprio.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/07/2025.

São José do Rio Pardo, 28 de agosto de 2025.

PROF. RAFAEL KOCIAN
Presidente

Publicada, por afixação, no quadro de editais do Legislativo e no Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Rio Pardo, na mesma data.

LUCIANA CALLEGARI MARQUES DOS SANTOS PERUSSI
Diretora Administrativa e Legislativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Quinta-feira, 28 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1640

Página 8 de 8

Licitações e Contratos

Extrato

Extrato de Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2025 - Cedente: Câmara Municipal de Poços de Caldas, CNPJ nº 21.401.757/0001-67; **Cessionária:** Câmara Municipal de São José do Rio Pardo; **Objeto:** Cooperação técnica entre as partes para o compartilhamento, uso, adaptação e distribuição do aplicativo E-LEGIS PC, destinado ao apoio de atividades educacionais e institucionais dos poderes legislativos; **Valor:** O Acordo de Cooperação Técnica, na forma do Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, ocorrerá a título gratuito, sem transferência de recursos ou de bens materiais; **Vigência:** Prazo indeterminado. No inteiro teor do instrumento, bem como na legislação pertinente, constam as demais cláusulas e condições do acordo.

.....